



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PROJETO DE LEI Nº. 004/2026

19/02/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder reposição das perdas inflacionárias com aumento real dos vencimentos base dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 30 do Regimento Interno, submete a apreciação do Poder Legislativo o seguinte projeto de lei:

Lei

Art. 1º Fica concedido, em parcela única, a reposição salarial com aumento real de 7% (sete por cento) sobre o vencimento base dos Servidores da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, contemplando os Servidores ativos, bem como dos Cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração, consoante ao inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A reposição salarial é determinada pelo índice de inflação IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ocorrido no período de Fevereiro de 2025 a Janeiro de 2026.

§ 1º - A reposição e reajuste dos vencimentos básicos ficam assim constituídos:

I - 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) a título de reposição das perdas inflacionárias,

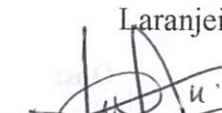
II - 2,56 (dois inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) a título de aumento real.

§2º - O presente reajuste tem caráter de reposição de perdas salariais verificadas desde a última reposição efetuada.

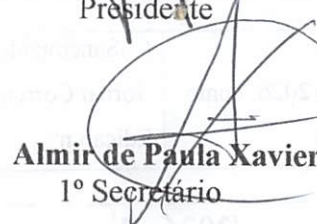
Art. 3º - O presente reajuste passará a vigorar com data de 01 de fevereiro de 2026.

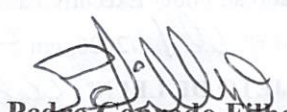
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 19 de fevereiro de 2026.


Jovani da Viola
Presidente


Ivaldonir L. Panatto
Vice-Presidente


Almir de Paula Xavier
1º Secretário


Pedro Conrado Filho
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Tem esta a finalidade de submeter à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 004/2026 que **“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS DOS VENCIMENTOS BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”**, para que nesta Egrégia Casa de Leis tenha trâmite legal para sua aprovação.

O projeto tem como objetivo repor as perdas inflacionárias acumuladas desde o último reajuste do funcionalismo público municipal, com base no percentual de 4,44%, referente aos últimos 12 meses do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE, que abrange o período de fevereiro de 2025 até janeiro do ano atual e, ainda, um aumento real no importe de 2,56%, totalizando, portanto, 7% de reajuste aos vencimentos básicos dos servidores.

Essa reposição inflacionária visa restaurar o poder aquisitivo que foi comprometido pela elevação do custo de vida, assegurando a manutenção do valor real dos salários. Já o ganho real visa contribuir com a melhora do poder compra do servidor, tendo em vista que embora aplicada a reposição inflacionária, sabemos que a inflação é sempre maior que os índices oficiais.

É importante destacar que essa medida não deve ser interpretada como uma conquista de melhoria ou aumento remuneratório, estando em conformidade com o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, possuindo o Poder Legislativo Municipal índices financeiros compatíveis com a este pequeno aumento na folha de pagamento.

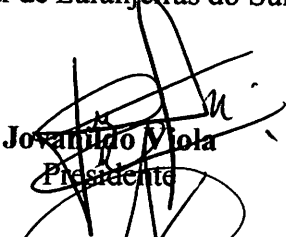
Adicionalmente, é fundamental ressaltar que os cargos de Agentes Políticos e Eletivos, incluindo os Vereadores (Cargos Eletivos), estão excluídos da reposição proposta por este projeto de lei, em razão do Acórdão 2.829/18 do Tribunal Pleno do TCE/PR.

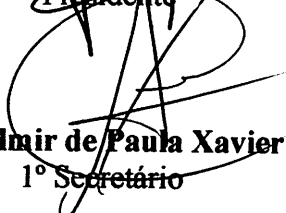
Dessa forma, o presente projeto de lei representa uma iniciativa de valorização do funcionalismo público municipal, com foco na melhor distribuição de renda e na recuperação do poder aquisitivo, o que, por sua vez, contribuirá para o crescimento da economia em nosso município.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado, em **REGIME DE URGÊNCIA**, por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 19 de fevereiro de 2026.


Iyaldonir L. Panatto
Vice-Presidente


Jovaniildo Viola
Presidente


Almir de Paula Xavier
1º Secretário


Pedro Conrado Filho
2º Secretário